



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

**"Altera a redação dada ao art.
4º da Lei Complementar nº 050/2013 e
dá outras providências."**

O Povo do Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O art. 4º da Lei Complementar nº 050/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Ficam anistiados os juros e a multa referente aos créditos tributários inscritos em dívida ativa, para pagamento à vista até o dia 15 de dezembro de 2019, podendo o débito ser parcelado em até três vezes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a Lei Com nº 136
de 24 de outubro de 2019, foi registrada no
Livro nº 2019 do registro de Leis
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 24/10/19, nos termos
do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Vânia M. Batista
Responsável Serviço de Secretaria

